



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 059/2023**

**Análise da Lei Complementar nº 001/2023 do Poder Executivo Municipal:  
“Estabelece Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos  
Servidores Públicos Efetivos do Município de Vila Lângaro e dá outras  
providencias”.**

**I- Introdução**

Trata-se de análise da Lei Complementar nº 001/2023 do Poder Executivo Municipal.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 161 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

**II - Análise**

A Lei Complementar nº 001/2023, objetiva a adoção de novo plano de recuperação do passivo atuarial proposto pelo Projeto de Lei que trata do custeio do RPPS.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

**III – Conclusão**

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 10 de julho de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS.

Willian Guelen  
Presidente

Evandro Rovani  
Membro

Eduardo Langaro  
Membro